

13-11-2019

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA

ASSUNTO: 3.ª alteração do Plano Diretor Municipal da Nazaré	INFORMAÇÃO N.º	407/DPU-SUA/2019
	NIPG	6568/19
	DATA:	2019/11/12

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
13-11-2019

Walter Chicharro



PROPOSTA DE DECISÃO:

Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Concordo, proponho que sejam consultadas as entidades identificadas na informação no âmbito do acompanhamento do procedimento, com submissão ao órgão executivo para decisão.

13-11-2019

Maria Teresa Quinto



Exma. Sra. Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico,

Arqt.ª Teresa Quinto



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
SETOR DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E TOPONÍMIA

1. Considerando:

- A deliberação da Câmara Municipal de 12/08/2019, determinando que se proceda à 3ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Nazaré (PDMN) no prazo de seis meses; sujeitar a 3ª Alteração do PDMN a um processo de avaliação ambiental; e estabelecer um período de 15 dias de participação preventiva, conforme certidão anexa;
- O teor da mensagem eletrónica datada de 29.10.2019, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), relativamente às “entidades a consultar ou convocar” no âmbito do acompanhamento do procedimento, e considerando os interesses e condicionantes em presença, sugerindo a Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG), e a própria CCDR, conforme anexo;
- A informação técnica n.º 388/DPU-SUA/2019, com despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de 06/11/2019, conforme anexo.

2. Proponho, com base nos considerandos acima referidos, submeter para deliberação do órgão executivo da Câmara Municipal da Nazaré a proposta de:

- No âmbito do processo de acompanhamento da presente alteração, e nos termos do n.º 2 do art. 119.º, com remissão para o artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), serem consultadas as seguintes entidades:
 - CCDR-LVT;
 - APA;
 - LNEG.
- Solicitar às referidas entidades a designação do seu representante no processo, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 86.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, bem como o respetivo endereço eletrónico.

TÉCNICO SUPERIOR

12-11-2019

Sofia Fernandes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL
código postal 2450 - telefone 262 550 010

CERTIDÃO

Carlos José de Paiva Mendes, Coordenador Técnico da Câmara Municipal da Nazaré, certifica que em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em doze de agosto de dois mil e dezanove, foi presente o seguinte assunto: -----

“475/2019 – 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA NAZARÉ

Para apreciação e votação do Órgão Executivo, foi presente a informação 263/DPU/2019, de 5 de agosto, da Divisão de Planeamento Urbanístico, relativa ao assunto supra mencionado, que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por maioria:-----

a) Proceder à 3.ª Alteração do Plano Diretor Municipal da Nazaré, com prazo de elaboração da Alteração do Plano de seis meses no âmbito do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.-----

b) Sujeitar a 3.ª Alteração do Plano Diretor Municipal a um processo de avaliação ambiental, nos termos do Decreto-Lei 232/2007, de 15 de junho e, -----

c) Estabelecer um período de quinze dias de participação pública preventiva, nos termos do RJIGT.-----

Esta deliberação foi tomada com cinco votos a favor dos membros do Partido Socialista e duas abstenções dos membros do Partido Social Democrata.”-----

Por ser verdade e me ser pedido, passo a presente certidão, que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município. -----

Paços do Município, aos 14 de agosto de 2019. -----

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes

RE: PCGT - 3.ª Alteração PDM Nazaré - S14435-201910-DSOT

Carlos Pina <carlos.pina@ccdr-lvt.pt>

29 de outubro de 2019 às 17:26

Responder a: carlos.pina@ccdr-lvt.pt

Para: sofia.fernandes@cm-nazare.pt

Cc: leonor.cintra@ccdr-lvt.pt, ricardo.braz@ccdr-lvt.pt, marta.alvarenga@ccdr-lvt.pt, walter.chicharro@cm-nazare.pt, Teresa Quinto <teresa.quinto@cm-nazare.pt>

Boa tarde

Na sequência da v/ mensagem eletrónica de 08/10/2019 e lamentando o atraso na resposta, informa-se o seguinte:

- Esta CCDR, nos termos do disposto no RJIGT, fará o acompanhamento que essa CM entenda necessário;
- Tratando-se de uma alteração ao Plano Diretor Municipal a decorrer na PCGT, a Gestora do processo é a Câmara Municipal;
- Na consulta feita ao processo, na PCGT, não detetámos estarem já inseridas as entidades que se devem pronunciar sobre esta pretensão;
- A CCDR-LVT entende, considerando os interesses e condicionantes em presença, ser relevante a pronúncia da APA e do LNEG, para além obviamente da CCDR;
- Deverá assim a CM inserir, desde já, na PCGT as entidades sugeridas, bem como outras que a autarquia considere deverem pronunciar-se, e solicitar a designação do representante;
- Só após as entidades nomearem os respetivos técnicos, e a CM solicitar a marcação da Conferência Procedimental, poderá a CCDR enviar as convocatórias, através da PCGT.

Caso essa CM pretenda qualquer outro acompanhamento, agradeço que nos comunique.

Com os melhores cumprimentos

Carlos Pina

Diretor de Serviços do Ordenamento do Território



Rua Alexandre Herculano, 37

1269-053 Lisboa

T: +351 213 837 100

F: +351 213 837 192

carlos.pina@ccdr-lvt.pt

<http://www.ccdr-lvt.pt/>



De: Sofia Fernandes [mailto:sofia.fernandes@cm-nazare.pt]
Enviada: terça-feira, 8 de outubro de 2019 16:18
Para: Carlos Pina
Cc: Teresa Quinto; Walter Chicharro
Assunto: PCGT - 3.ª Alteração PDM Nazaré

Caro Dr. Carlos Pina, boa tarde,

No âmbito da 3.ª Alteração do PDM da Nazaré, foi carregada a respetiva documentação na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) no passado dia 17/09/2019, encontrado-se agora o procedimento na fase de acompanhamento, a aguardar a nomeação das entidades a consultar ou convocar.

Neste sentido, e conforme nosso ofício com a referência 417/DPU/2019, de 21 de agosto, solicita-se o acompanhamento da CCDR-LVT no referido processo, ao abrigo do n.º 2 do art. 119.º, com remissão para o art. 86.º do RJIGT.

Agradeço a atenção.

Cumprimentos,

--

Sofia Fernandes, geógrafa
Município da Nazaré
Divisão de Planeamento Urbanístico
Telf. (+351) 262 55 00 10
www.cm-nazare.pt



Tomei conhecimento


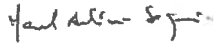
12-11-2019

Maria Teresa Quinto

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL



ASSUNTO: 3.ª alteração do Plano Diretor Municipal da Nazaré	INFORMAÇÃO N.º	388/DPU-SUA/2019
	NIPG	6568/19
	DATA:	2019/10/30

PARECER: Concordo. 06-11-2019 Paulo Contente 	DESPACHO: Concordo. 06-11-2019 Manuel Sequeira 
--	---

Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 119.º, com remissão para o artigo 86.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), referente ao assunto supra mencionado, e na sequência da resposta da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) ao nosso ofício com a referência 17/DPU/2019, de 20 de agosto, e nossa mensagem eletrónica de 08/10/2019, conforme anexos, a gestora do processo em apreço é a Câmara Municipal da Nazaré.

Neste sentido, e considerando os interesses e condicionantes sobre esta pretensão, propõe-se, s.m.o., a pronúncia das seguintes entidades:

- CCDR-LVT;
- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).

Assim sendo, torna-se necessário inserir na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) as referidas entidades, como “entidades a consultar ou convocar” na fase de acompanhamento, bem como solicitar às mesmas a designação do seu representante no processo.

TÉCNICO SUPERIOR

30-10-2019

Sofia Fernandes



